



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 26 de Maio de 2023 às 11:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-30302023, Código de validação: 9AD61CC8D1.**



DESPACHO-DG - 30302023
(relativo ao Processo 55572023)
Código de validação: 9AD61CC8D1

Assunto: Procedimento Licitatório – Contratação de Serviços Continuados - MOTORISTA.
Interessado: Setor de Transporte.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO-ST-352023](#), no qual o Setor de Transportes solicita autorização para **instauração de processo licitatório**, visando a formação de **registro de preços**, objetivando a contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de **serviços continuados de motoristas**, conforme [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA](#), no valor total de R\$ 10.195.903,96 (dez milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos).

Os autos foram instruídos com as seguintes manifestações:

1. [PTC-ASTEC-PGJ2392023](#), no qual a Assessoria Técnica/ASSTEC, apresenta as **planilhas de custo e formação de preços**.
2. [PTC-ACI - 6372023](#), no qual a Assessoria Técnica da Administração, se manifesta pela inexistência de impedimentos, com as recomendações ali contidas.
3. [DESPACHO-CSG-7012023](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, apresenta as justificas quanto as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração.

Após, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, com posicionamento favorável a instauração do competente certame licitatório, de acordo com o [DESPACHO-SAF-21332023](#).

Ante o exposto:

1. Autorizo a abertura de processo administrativo visando a abertura do certame licitatório na forma preconizada pela nova lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) e Ato Regulamentar n.º 10/2023.
2. Visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para adoção das demais providências devidas no uso de suas atribuições legais e regimentais.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **26 de Maio de 2023 às 11:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-30302023, **Código de Validação:** 9AD61CC8D1.



Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 26/05/2023 às 11:19 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL